

RELATÓRIOS DA PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA NAS REUNIÕES INTERNACIONAIS DO SECTOR

20ª SESSÃO DO SUBCOMITÉ DOS PERITOS DO SISTEMA MUNDIAL HARMONIZADO DE CLASSIFICAÇÃO E DE ROTULAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS Genebra, 7 a 9 de Dezembro de 2010

O Subcomité dos Peritos do Sistema Mundial Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos (SC/GHS), conjuntamente com o Subcomité de Peritos do Transporte de Mercadorias Perigosas (SC/TDG), integra o Comité de Peritos do Transporte de Mercadorias Perigosas e do Sistema Mundial Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos (CPTDG/GHS), o qual é um órgão subsidiário do Conselho Económico e Social da Organização das Nações Unidas (ECOSOC).

As funções do SC/GHS são, entre outras, actuar como guardião do GHS (Sistema mundial harmonizado de classificação e rotulagem de produtos químicos), actualizá-lo permanentemente, promover a sua compreensão e utilização, disponibilizá-lo para uso e aplicação mundial, elaborar programas de trabalho e submeter recomendações ao CPTDG/GHS.

O sistema GHS, que se aplica tanto à produção e armazenagem como ao consumo ou transporte de produtos químicos perigosos, codifica a classificação dos produtos (substâncias e misturas) por tipo de perigo e estabelece propostas harmonizadas de comunicação do perigo. O GHS fornece uma base para a harmonização tanto nacional como regional, ou mundial, da regulamentação no domínio, promovendo a coerência técnica, melhorando a segurança e facilitando o comércio nacional e internacional.

O SC/GHS tem vindo a ser acompanhado pela Agência Portuguesa do Ambiente, no contexto das suas atribuições e competências no domínio da classificação embalagem e rotulagem de substâncias perigosas (Directiva 67/548/CEE / Regulamento REACH).

No âmbito do regulamento REACH, o GHS foi, com as necessárias adaptações, adoptado na União Europeia, através do Regulamento (CE) nº 1272 de 16 de Dezembro de 2008 (substituindo e revogando a Directiva 67/548/CEE - Classificação, Rotulagem e Embalagem de Substâncias Perigosas).

Principais temas em agenda:

1. Aprovação da ordem de trabalhos
2. Actualização da 3ª edição revista do GHS
 - riscos físicos
 - riscos para a saúde
 - propostas diversas
3. Questões relativas à comunicação do perigo
4. Aplicação do GHS
 - aspectos atinentes à aplicação do GHS
 - relatórios de aplicação
 - cooperação com outros organismos ou instituições internacionais
 - diversos
5. Desenvolvimento de orientações sobre a aplicação do GHS
6. Capacitação
7. Programa de trabalhos para 2011-2012
8. Proposta de Resolução 2011/... do Conselho Económico e Social
9. Eleição dos membros para o biénio 2011-2012
10. Outros assuntos

Principais conclusões da 20ª reunião do SC/GHS:

Em síntese, esta 20ª reunião do SC/GHS consubstanciou-se nas seguintes grandes áreas: a actualização e revisão do GHS (futura 3ª edição), as questões respeitantes à aplicação do GHS e o ponto de situação da sua aplicação.

Actualização da 3ª edição do GHS:

- Considerando que o SC/TDG havia anteriormente acordado na introdução no Manual de Testes e Critérios de um novo ensaio para a determinação da instabilidade de gases e misturas, o SC/GHS decidiu endossar essa decisão e adoptar o critério respectivo para classificação e etiquetagem, de acordo com as alterações aprovadas constantes do INF.8/Rev.1
- Verificou-se apoio generalizado na prossecução do trabalho sobre o teste UN N.5, tendo o subcomité acordado que deveriam prosseguir no próximo biénio os trabalhos de desenvolvimento de critérios para a classificação das substâncias que em contacto com a água libertam gases tóxicos.
- Considerou-se que não deveria ser tomada nenhuma iniciativa relativamente às diferenças na classificação e etiquetagem do diclorometano e do ferrosilicion (com mais de 305 mas menos de 90% de silicon), até à conclusão dos trabalhos sobre o Teste UN N.5 e sobre a classificação das substâncias reactivas com a água. Não se verificou apoio para considerar o desenvolvimento de uma nova categoria de perigo respeitante às substâncias que, quando em combustão, libertam gases tóxicos (facto não atribuível às suas propriedades intrínsecas mas sim às condições de combustão). O SC/GHS decidiu adiar esta questão até à disponibilização de mais informação sobre estas substâncias, as suas propriedades intrínsecas e as condições de libertação dos gases tóxicos enquanto ardem.
- Foram apresentados os pontos de situação dos grupos de correspondentes no âmbito dos riscos para a saúde
- Verificou-se apoio generalizado à proposta de revisão da Secção A9.7 do anexo 9 (classificação de metais e seus compostos) e Anexo 10, com os critérios de Capítulo 4.1. O representante do ICCM voluntariou-se para liderar o respectivo grupo de correspondentes declarando que seria submetida uma proposta à 21ª sessão.
- O subcomité adoptou formalmente as alterações ao GHS provisoriamente adoptadas na 19ª sessão

Aspectos relacionados com a comunicação do perigo:

- Comunicação do perigo na distribuição e uso de aerossóis
Verificou-se apoio generalizado à proposta de consolidar no mesmo capítulo do GHS a classificação de todos os aerossóis (inflamáveis e não inflamáveis) e de clarificar a nota relativa às excepções (nota 2, parágrafo 2.3.2.1.), tornando claro que os aerossóis não são abrangidos por algumas classes de perigo (gases inflamáveis, gases sob pressão), mas caem na alçada das outras classes de perigo e respectivos elementos de etiquetagem. Tendo sido considerado que a nova frase de perigo deveria incluir uma referência ao facto de os aerossóis serem contidos numa embalagem pressurizada, foi aceite uma redacção com base na frase H229.
- Revisão da frase P410
O subcomité adoptou a proposta de incluir a condição para o uso da frase P410 (*Proteger da luz solar*) quando aplicada a gases sob pressão, de modo a clarificar a condições de utilização em que tal pode ser omitido.
- Comunicação do perigo para gases sob pressão
Alguns peritos consideraram que a palavra “explode” na frase H280 não é tecnicamente correcta. Após alguma discussão verificou-se ser difícil o subcomité chegar a consenso sobre esta matéria e, por outro lado, considerando encontrarem-se já impressas as etiquetas com uma duração expectável de alguns anos, a EIGA retirou a sua proposta, referindo ir tomar em consideração os comentários efectuados para, posteriormente, voltar ao assunto com nova proposta.
- Informações relativas aos nanomateriais para inclusão nas Fichas de Dados de segurança (FDS)
O perito da Austrália informou acerca das conclusões iniciais de um estudo desenvolvido para a *Safe Work Australia* sobre a classificação dos nanotubos de carbono, cujos resultados se encontram em fase de revisão esperando-se que o relatório final esteja disponível em 2011. O perito da UE referiu que o anexo II do regulamento REACH, respeitante às FDS, contém um conjunto de exigências em termos das propriedades físico-químicas relevantes para a caracterização dos nanomateriais. Referiu, ainda, que a ECHA se encontra a desenvolver documentos de orientação sobre as FDS. Foi reiterado o interesse em o SC/GHS se manter informado dos desenvolvimentos no domínio.

Questões relativas à aplicação do GHS:

- Após várias discussões foi aceite, com alterações, a proposta quanto às potenciais questões relacionadas com a adopção de “corrosivo para os metais” nos casos de distribuição/uso. Todavia, foi deixado claro que uma proposta de solução de longo prazo continuaria a ser trabalhada durante o próximo biénio
- Lista global dos produtos químicos classificados
O representante da Austrália deu conta do trabalho desenvolvido, o qual foi apreciado pelo subcomité, e informou que iria enviar para a Organização Internacional do Trabalho e solicitar a outros peritos ajuda na identificação de organizações nacionais e internacionais de trabalho que possam estar interessadas na revisão efectuada. Reconhecendo que existe ainda um conjunto de questões relacionadas com o possível desenvolvimento de uma lista global de classificação de produtos químicos, o subcomité acordou em submeter a um pequeno grupo informal, liderado pelo perito dos EUA, um conjunto de questões ainda em aberto e a serem consideradas no próximo biénio. Acordou-se também que os peritos do SC/TDG deveriam ser também envolvidos, durante as sessões (conjuntas) de ambos os comités.
- Trabalho do grupo informal de correspondentes sobre aspectos práticos de classificação
O subcomité adoptou as propostas para alteração do GHS e os exemplos respeitantes à classificação de misturas (que virão a ser incluídas nos documentos de treino da UNITAR).

Ponto de situação da aplicação do GHS:

- Os peritos da Austrália, Estados Unidos da América, Federação Russa, Sérvia e Suíça informaram dos respectivos desenvolvimentos nacionais respeitantes à aplicação do GHS nos respectivos países. O representante da Organização Mundial de Saúde informou que os princípios do GHS foram pela primeira vez introduzidos na revisão de 2009 do “WHO Recommended Classification of Pesticides by Hazard”, tendo sido como consequência a sua integração nas categorias de toxicidade aguda oral e dérmica, e determinando a extinção entre pesticidas sólidos e líquidos.
- A representante da UE informou que a segunda adaptação ao progresso técnico do Regulamento (CE) nº 1272/2008 (CLP), que irá alinhar as disposições comunitárias com a 3ª revisão do GHS, havia recebido parecer favorável do Comité REACH em 18 de Outubro de 2010, encontrando-se agora sujeito à aprovação do Conselho e do Parlamento Europeu em 9 de Fevereiro de 2011, antecipando-se que possa vir a ser adoptado no primeiro trimestre de 2011.

Capacitação

- O representante da UNITAR informou acerca do Programa de actividades UNITAR/GHS, que inclui projectos nacionais na Jamaica, Gâmbia e Zâmbia e os novos projectos para os Barbados, Congo e Chile a terem início em 2011 (a serem suportados pelo “SAICM Quick Start Programme Trust Fund”) e acções de construção de capacitação na China, Indonésia, Malásia, Filipinas e Tailândia, a serem suportadas pela União Europeia.

Outros assuntos

- O representante da OCDE informou da disponibilização da nova versão do *eChemPortal*, desde 2010.12.06, o qual desde então permite a pesquisa simultânea de relatórios e bases de dados a partir das propriedades químicas e já não só pelo nome químico ou número. Informou, ainda, que são quatro as bases de dados de classificações baseadas no GHS que se encontram ligadas ao *eChemPortal*, sendo duas nacionais (Nova Zelândia e Japão) e as outras do European Chemical Safety System (ECSS) e a base de dados do “International Programme on Chemical Safety” (IPCS INCHEM data base).

Posições assumidas pela Delegação Portuguesa

O perito de Portugal endossou, tal como os outros, as decisões tomadas pelo SC/GHS. Em reunião de “concertação” comunitária foi previamente analisada a ordem de trabalhos e efectuada troca de impressões sobre os pontos da agenda. Note-se que, aqui, não há lugar a representações nacionais, como é o caso, no âmbito da ONU, dos Instrumentos Multilaterais Internacionais: as intervenções efectuadas são-no na qualidade de “peritos nacionais” (países) ou de “representantes” (organizações, associações ou outros organismos). Verificou-se em plenário, e já no final dos trabalhos um pequeno (grande !?) *quiproquo* quando a representante “de Bruxelas” se afirmou falando em “nome da União Europeia”, enquanto que inicialmente se havia apresentado, como “representante da UE falando em nome da Comissão Europeia (DG Empresas e DG Ambiente)”. Tal motivou a oposição do Reino Unido que afirmou que o delegado da COM não falava “*on behalf of the European Union*”. Tal levou a que, enquanto as capitais (Londres e Bruxelas) eram consultadas os trabalhos tenham sido interrompidos. O representante do Secretariado referiu, que no seu entendimento, segundo os Tratados, a delegada da COM representava a UE. O perito da França declarou que não via inconveniente que fosse registado como a representante da UE pretendia. E mais, comentou, que este assunto deveria ser diri-

mido no seio da UE e não nestes *fora*. O perito português não se reconheceu nem mandatado nem habilitado para exprimir opinião neste particular

Próximas reuniões do SC/GHS no ano de 2011:

- 21ª Sessão, 27 a 29 Junho 2011
- 22ª Sessão, 7 a 9 Dezembro 2011

Delegação portuguesa
Rui M. Figueiredo Simões – APA

* * *

5ª SESSÃO DO COMITÉ DE PERITOS DO TRANSPORTE DE MERCADORIAS PERIGOSAS (TDG) E DO SISTEMA MUNDIAL HARMONIZADO DE CLASSIFICAÇÃO E ETIQUETAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS (GHS) Genebra, 10 de Dezembro de 2010

O Comité dos Peritos do Transporte de Mercadorias Perigosas e do Sistema Mundial Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos (CPTDG/GHS) é um órgão subsidiário do Conselho Económico e Social da Organização das Nações Unidas (ONU).

O antigo Comité de Peritos do Transporte de Mercadorias Perigosas (CPTDG) foi reconfigurado em 1999 dando lugar ao CPTDG/GHS, que passou a ser constituído por dois subcomités: Transporte de Mercadorias Perigosas (SC/TDG) e Sistema Mundial Harmonizado (SC/GHS).

Tanto o comité inicial do Transporte de Mercadorias Perigosas como o actual SC/TDG, desde sempre foram acompanhados pelo Ministério do Transportes, que, através do agora Instituto para a Mobilidade dos Transportes Terrestres, assegura o funcionamento da Comissão Nacional para o Transporte de Mercadorias Perigosas, na qual a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) tem assento, ao passo que o SC/GHS tem vindo a ser acompanhado pela APA, no contexto das suas atribuições e competências no domínio da classificação embalagem e rotulagem de substâncias perigosas (Regulamento CLP/Regulamento REACH).

Portugal integra o conjunto (de entre mais de centena e meia) dos 37 Estados-membros da ONU com direito a voto no CPTDG/GHS (e, no caso de Portugal) tanto por via do SC/TDG como do SC/GHS.

De acordo com o seu mandato (Resolução 1999/65) cabe ao CPTDG/GHS abordar as questões estratégicas (dado que das técnicas se ocupam os subcomités respectivos).

Assim, cumpre-lhe:

- Aprovar os programas de trabalho dos SC/TDG e SC/GHS, tendo em conta os recursos disponíveis;
- Coordenar as orientações estratégicas e de política nas áreas de interesse comum e facilitar e coordenar o funcionamento de ambos os subcomités;
- Adoptar formalmente as recomendações dos subcomités e levá-las ao Comité Económico e Social, para adopção final;
- Facilitar e coordenar o normal funcionamento dos subcomités TDG e GHS.

Principais conclusões da 5ª sessão do Comité TDG/GHS

1. O Comité tomou nota das resoluções e decisões do Conselho Económico e Social da ONU relevantes:
 - novos membros (Quénia, República da Coreia, Suíça e Federação Russa)
 - adopção formal dos programas de trabalhos para o biénio 2009-2010.
2. O Comité tomou nota do trabalho realizado pelos dois subcomités, constante dos:
 - relatórios das 35ª, 36ª e 37ª sessões do SC TDG, e das alterações às “Recomendações sobre o Transporte de Mercadorias Perigosas”, “Modelo de Regulamentações” e ao “Manual de Testes e Critérios” (como consolidadas no documento ST/SG/AC.10/C.3/2010/50) e que foram objecto de decisão final na 38ª sessão (29 de Novembro a 7 Dezembro 2010);
 - relatórios das 17ª, 18ª e 19ª sessões do SC GHS e recomendações adoptadas na 20ª sessão (7 a 9 de Dezembro 2010).
3. O Comité CPTDG/GHS aprovou a proposta de resolução, a submeter ao Conselho Económico e Social, para endosso final e contendo, consolidados, os programas de trabalhos de cada um dos subcomités para 2011-2012.

4. Salienta-se, no tocante ao programa de trabalhos respeitante ao SC/GHS:
- Trabalhos no âmbito dos critérios de classificação e implementação das questões de aplicação, relativos a explosivos e matérias relacionadas, corrosividade para os metais, toxicidade aquática, classificação de sólidos comburentes, revisão editorial dos capítulos 3.3 e 3.3 (corrosividade para a pele/irritação), grupo informal de correspondentes sobre aspectos práticos da classificação de substâncias e misturas, critério de corrosividade (alinhamento com a Classe 8 do *Model Regulations* com o GHS), riscos de explosão de poeiras, riscos de aspiração (critérios de corrosividade para a classificação de misturas);
 - Propostas relativas a aspectos da comunicação do risco (revisão da secção 9 do anexo 4 do GHS), etiquetagem de pequenas embalagens, melhoria dos anexos 1,2 e 3 do GHS;
 - Questões de aplicação, designadamente, consideração de propostas que venham a ser apresentadas, questões relacionadas com os possíveis desenvolvimentos de uma lista global de produtos químicos classificados de acordo com o GHS, facilitação da aplicação coordenada do GHS, cooperação com organizações internacionais e outras instituições.

Posições assumidas pela Delegação Portuguesa

O perito nacional português votou favoravelmente a resolução, a qual havia sido previamente discutida tanto no SC/TDG como na reunião do SC/GHS (tendo esta última decorrido nos dias anteriores com a participação do signatário).

Próximas reuniões do a realizar no decurso do biénio 2011-2012

Datas aprovadas para as reuniões do SC/TDG:

- 39ª sessão de 20 a 24 de Junho 2011; 40ª sessão de 28 de Novembro a 7 de Dezembro 2011,
- 41ª sessão de 25 de Julho a 4 de Julho de 2012; 42ª sessão de 3 a 11 de Dezembro 2012

Datas aprovadas para as reuniões do SC/GHS:

- 21ª sessão de 27 a 29 de Junho 2011; 22ª sessão de 7 a 9 Dezembro 2011,
- 23ª sessão de 4 a 6 de Julho de 2012; 24ª sessão de 12 a 14 de Dezembro 2012.

Delegação portuguesa

Rui M. Figueiredo Simões – APA

* * *

Por não ter sido autorizada a participação portuguesa, não é possível informar sobre a 38ª Sessão do Subcomité TDG do ECOSOC, constante do documento CNTMP/2010/25;

Quanto à reunião do Comité TDG da Comissão Europeia, igualmente prevista no documento CNTMP/2010/25, também não é possível informar, por a mesma ter sido cancelada.

O relatório da 89ª Sessão do Grupo de Trabalho dos Transportes Mercadorias Perigosas da CEE/ONU (WP.15) será apresentado no documento CNTMP/2011/3.